

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2015 41000 000093  
 Contrato nº 003/2015  
 Aditivo: 3º (terceiro)  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
 Contratada: LEMOS & SILVA LTDA - EPP.  
 CNPJ: 23.807.760/0001-00  
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2015, conforme art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.  
 Data da assinatura: 04/05/2017  
 Vigência: 05/05/2017 a 05/05/2018.  
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Locatária  
 José Ricardo Cruz de Sousa Lemos - Locador  
 Fiscal Titular do Contrato: Wyldymar Vieira Freitas da Silva  
 Número funcional: 11143908-2

**AEM-TO****NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO FINAL**

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO FINAL

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes no processo abaixo indicado, fica NOTIFICADA a empresa relacionada da DECISÃO FINAL referente ao Recurso Administrativo interposto contra a Decisão originária que homologou a penalidade de multa.

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
714/2012	REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA	01.542.810/0026-90

Assim, o processo administrativo encontra-se à disposição para vistas da Decisão que negou provimento ao RECURSO ADMINISTRATIVO, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO. Telefone para informações (63) 3218-2075. NOTIFICAMOS aos representantes legais, a todos quantos virem este Edital, ou dele tomar conhecimento, que a empresa relacionada encontra-se com endereço incerto, sendo este o meio legal para comunicar que no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, será proposta contra a empresa relacionada, o PROTESTO, a interposição de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, com penhora de bens, na forma da Lei nº 6.830/80, ficando o débito neste caso, atualizado mensalmente acrescido de correção monetária, juros e multas, honorários, custas e demais despesas judiciais e encargos legais. De consequência a inclusão do débito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta comunicação, nos termos da MP nº 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Comunica ainda, que no prazo supracitado, a Procuradoria aguardará a vossa presença para liquidação amigável do débito, devendo o pagamento ser efetuado através de Boleto/Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirado na sede desta Agência. Publique-se. Essa Notificação acompanha a data de publicação.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO  
 Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas, (horário local), do dia 19 de Maio de 2017, na sala de reunião da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, localizada na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, nesta capital, Palmas/TO, o PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017, do tipo MENOR PREÇO, visando a Aquisição de Nobreak Central, para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório, de interesse da Agência de Fomento, processo nº 031/2017. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: www.fomento.to.gov.br no menu "licitação" e na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do e-mail: cpl@fomento.to.gov.br, ou pelos telefones (63) 3220-9814/9819.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Leandro Oliveira Cavalcante  
 Pregoeiro

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR****PORTARIA/ATR Nº 030, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/07 e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, com a alteração que lhe conferiu a Lei Estadual nº 2.126, de 12 de agosto de 2009, que estabelecem a competência da ATR para a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados inerentes ao Saneamento Básico do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, assim como o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e estabelece outras diretrizes, especialmente o dever dos órgãos públicos, por si ou por suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, em fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos;

CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento contínuo da qualidade na prestação dos Serviços de Saneamento Básico do Estado do Tocantins, bem como a continuidade, regularidade, segurança, atualidade, generalidade, transparência, clareza e objetividade na relação entre concessionária e usuários consumidores, inclusive entre estes e a ATR, haja vista os princípios do equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços e a modicidade tarifária;

CONSIDERANDO a relevância social do objeto da minuta de resolução elaborada pelo setor técnico da Gerência de Saneamento da ATR, parte integrante dos autos administrativos SGD nº 2016/38990/000684, a qual versa acerca de proposta de regulamentação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Consulta Pública promove a obtenção de contribuições e informações para os processos decisórios, tornando-os mais democráticos, transparentes e legítimos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Submeter à Consulta Pública a proposta constante na Minuta de Resolução que versa acerca da regulamentação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins e dá outras providências.

Art. 2º A presente Consulta Pública é um instrumento de caráter consultivo destinado a tornar público e coletar contribuições de órgãos, entidades, usuários ou pessoas interessadas, para a proposta de Minuta de Resolução apresentada pela ATR nos termos desta portaria.

§1º As contribuições que de que trata o *caput*, tecnicamente fundamentadas e identificadas pelo responsável, deverão ser enviadas por meio de correio eletrônico para o endereço: [consultapublica@atr.to.gov.br](mailto:consultapublica@atr.to.gov.br), com anexação do documento.

§2º Os critérios para aceitação das contribuições de alteração, inclusão ou exclusão, no texto da Minuta de Resolução posta sob análise, levarão em conta a obediência aos ditames técnicos e legais, bem como a relevância, pertinência e o impacto positivo da contribuição.

§3º As contribuições consideradas total ou parcialmente acolhidas serão consolidadas em súmula específica que será divulgada pela ATR.

§4º A Minuta de Resolução objeto da Consulta Pública será disponibilizada no endereço eletrônico [www.atr.to.gov.br](http://www.atr.to.gov.br), pelo período previsto no edital de convocação.

Art. 3º A duração mínima da Consulta Pública será de 10 (dez) dias.

Art. 4º O edital da Consulta Pública deverá ser publicado na imprensa oficial e no site da ATR, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do prazo de recebimento das contribuições.

Parágrafo único. O edital da Consulta Pública deverá fazer constar datas, horários de início e término do recebimento das contribuições, bem como o objeto, forma de participação e procedimento de análise das contribuições.

Art. 5º Para acompanhar e desenvolver os trabalhos designa-se Comissão para a Consulta Pública composta pelos seguintes membros: Presidente, Ouvidor e Secretário.

Parágrafo único. São atribuições dos membros designados:

**I. Presidente:**

- a) orientar os tramites dos trabalhos;
- b) decidir nos casos omissos, com ciência à Presidência da ATR;
- c) preparar relatório a ser encaminhado à Presidência da ATR.

**II. Ouvidor:**

- a) receber e catalogar todas as contribuições;
- b) auxiliar o Presidente na mediação e condução dos trabalhos.

**III. Secretário:**

- a) assistir o Presidente;
- b) receber e catalogar todos os documentos encaminhados;
- c) lavrar ata.

Art. 6º Designa-se para compor a Comissão para a Consulta Pública os seguintes servidores da ATR:

a) Presidente: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 1172328-2;

b) Ouvidor: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula nº 11499281-1;

c) Secretário: VERA LÚCIA PONTES, matrícula nº 11160462-1.

Art. 7º Para a análise das contribuições apresentadas fica designada Comissão Técnica composta pelos seguintes membros:

1º Membro: ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 256794-2;

2º Membro: ISABELA MARTINS RAPOSO, matrícula nº 67687-3;

3º Membro: SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, matrícula nº 357884-1;

4º Membro: JAQUELINE BONI RIBEIRO, matrícula nº 1102060-3;

Art. 8º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA.**

**CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**  
Presidente da ATR

**AGETO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO.

OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora, 01 (uma) pá mecânica, 02 (dois) caminhões basculantes, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) caminhão comboio, 01 (um) caminhão prancha trucado para transporte de equipamentos (eventualmente) e 01 (um) caminhão de assistência para realização de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Silvanópolis - TO.

PRAZO DE VALIDADE: 30 de junho de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão

REPRESENTANTE DO COOPERADO: Gernivon Adão Pereira Rosa

**RERRATIFICAÇÃO  
APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 3ª e 8ª a 12ª medições do Contrato nº 074/2014, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade e elaboração dos projetos básico e executivos, nos seguintes bairros localizados na zona urbana de Araguaína: São João; Santa Terezinha; Patrocínio; Araguaína Sul e Tereza Hilário Ribeiro.

Processo nº 00561/38960/2014.

Da Rerratificação: Em decorrência da anulação do empenho e alteração na dotação orçamentária:

“Onde se lê”: 2017NE0322 e dotação orçamentária ou funcional programática 38960.26.782.1152.41210000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.92, Fonte 0103002486.

“Leia-se”: 2017NE0387 e dotação orçamentária ou funcional programática 38960.26.782.1152.41210000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.92, Fonte 0100888888.

Palmas - TO, 02 de maio de 2017.

Sérgio Leão  
Presidente